**LEI Nº 2.748, DE 13 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre a definição do núcleo urbano da sede do Distrito de Caravágio, município de Sorriso/MT e dá outras providências.

Gerson Luiz Bicego, Prefeito Municipal Em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o núcleo urbano do Distrito de Caravágio, município de Sorriso/MT, com 10.9246 hectares, possuindo os seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro do P-1; cravado a margem da estrada projetada estadual MT-242, na divisa com a Fazenda Romelandia; segue com rumo magnético de 87º27'56" SE e distância de 289,80 metros, até o vértice de P-2; segue com rumo magnético de 20º45'08" SE e distância de 411,25 metros até o vértice P-3; do P-1 ao P-3, divisando com a Fazenda Romelandia com terras de Moacir Costarelli e terras de Aldredo Chitto; deste segue com rumo magnético 88º11'20" NW e distância de 284,34 metros, divisando com terras de Moacir Costarelli e terras de Alfredo Chitto até o vértice MP-4; também cravado a margem da estrada projetada estadual MT-242, deste segue com rumo magnético de 21º14'57" NW e 416,73 metros, divisando com a MT-242; até o vértice P-1, ponto de partida do presente memorial." Proprietário: Destri Negócios Imobiliários Ltda-ME.

**Art. 2º** Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a dispensar as exigências previstas na Lei Complementar nº 081/2008, Art. 22, §2º, e na Lei Complementar nº 122/2010, bem como isentar os tributos municipais, compreendidos à impostos, taxas e outros, inclusive ambientais, quando da regularização do Residencial Caravágio implantado em 1990.

**Art. 3º** Ficam criadas as ruas Clair Poletto, Danilo Piccini, Cibério Tomasi, Irfe Chitto e Waldemar Picoli, todas na sede do Distrito de Caravágio, conforme croqui anexo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de Julho de 2017.

 **GERSON LUIZ BICEGO**

 Prefeito Municipal Em Exercício

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

##  ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

##  Secretário de Administração